



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 070 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os horários de funcionamento desta Casa de Leis, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022:

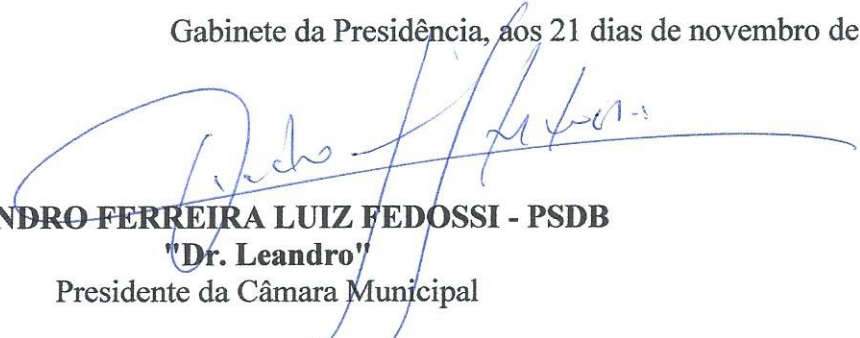
- I-** No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 11 horas, o expediente será das 7 horas às 10h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);
- II-** No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12 horas, o expediente será das 7 horas às 11h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);
- III-** No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 13 horas, o expediente será das 7 horas às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º. Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º. desta Portaria, se houver interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de novembro de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal